

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S):

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Sra. Prefeita Municipal,

A Secretaria Municipal acima mencionada vem por meio deste, com fundamento na Lei 14.133/21 e demais legislação aplicável, solicitar a Vossa Excelência que autorize a abertura de Processo **Compra Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

OBJETO

Aquisição de filtros, componentes, óleos lubrificantes originais e ainda mão de obra com deslocamento técnico visando a realização de revisão de garantias da Retroescavadeira marca Sany, modelo BHL75 - 2024, NR DE SÉRIE: SY007CEP737K80000, PM 5628, em uso na secretaria de Agricultura.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta aquisição se faz necessária visando realizar a revisão de garantia das 250 horas do equipamento (Primeira Revisão), pois a mesma não foi inclusa no processo licitatório de aquisição do bem, mas é de extrema importância que seja realizada a referida revisão pela concessionária autorizada da marca SANY (Grupo Timber), a qual foi responsável pela entrega da máquina. Ressalta que a revisão preventiva visa preservar as suas garantias, aumentar a vida útil do equipamento, permitindo que os componentes trabalhem com qualidade e reduzindo os riscos de quebras inesperadas, desgastes prematuros e reduzindo ainda as manutenções preventivas e corretivas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação direta da empresa supra identificada, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamenta-se no Decreto Municipal nº 1695/2023 e nos dispostos no artigo 75, II e IV, a, da Lei 14.133/21, que dispõe:

Lei 14.133/2023:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



IV - para contratação que tenha por objeto: a - bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

Os quantitativos foram dimensionados através de orçamentos das peças, óleos e/ou itens, bem como a aquisição do serviço (mão de obra) que é derivado da revisão de horas do equipamento, necessária para preservar as garantias do mesmo.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para a presente contratação, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensada, conforme disposto no §3º do artigo 22 do Decreto nº 1694 de 2023. A dispensa é justificada pois o valor da aquisição, incluindo peças e/ou itens e o serviço (mão de obra), apresenta um valor inferior a 20% dos limites de dispensa de licitação, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 2021.

ANÁLISE DE RISCOS

Após análise do objeto a ser adquirido, não foram identificados possíveis riscos inerentes à presente contratação, visto se tratar de aquisição de peças e/ou itens, bem como a aquisição de serviço (mão de obra) para realização de revisão das garantias de equipamento, visando a manutenção preventiva e prolongar sua vida útil.

TERMO DE REFERÊNCIA

As especificações do objeto, bem como suas particularidades, requisitos necessários, forma de entrega e demais características, estão elencadas no Termo de Referência, que integra este processo licitatório.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A formação do preço para a contratação encontra-se na Formalização da Pesquisa de Preço, documento integrante deste processo licitatório.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO



A escolha do Fornecedor justifica-se em razão de que a empresa RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, é a Concessionária Autorizada da marca SANY (Grupo Timber) da região e possui a Carta de Exclusividade de comercialização de peças genuínas e serviços autorizados, por possuir profissionais capacitados em cursos e treinamentos específicos para mão de obra em manutenções de equipamentos desta montadora, conforme anexado neste Processo e o que justifica o processo de Dispensa de Licitação.

COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, sendo que os documentos comprobatórios estão anexos ao documento de formalização de demanda (requisição).

AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE DESPESA

Não foi realizada despesa, nem se pretende realizar, durante o exercício financeiro, de contratações do mesmo objeto ou de objeto de natureza similar que, somados, ultrapassem o limite máximo legal. Portanto, para o objeto desta contratação, não houve fracionamento ilícito de despesas do objeto.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Ficam dispensados da inclusão no Plano de Contratação Anual: II – As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento e entrega imediata, de que trata o art. 95 Lei nº 14.133, de 2021; III – as contratações referentes a serviços de manutenção de veículos automotores, incluído o fornecimento de peças, de que trata o §7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

Diante das considerações, solicitamos deferimento.

JULIANO CESAR GERHARD
Secretario de Agricultura e Meio Ambiente

A autorização do Ordenador de Despesa para a abertura do presente processo de contratação consta no respectivo Processo Digital tramitado durante a fase interna de elaboração.

